



PORTARIA N. 281/2023/GAPRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 21/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 22/03/23, ano XVIII edição nº 4.198 pág. 164.

Assinatura/Carimbo

“DESIGNA SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL, QUE MENCIONA, A RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte - MT resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **WELLITA BRAGA DA SILVA SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade CI/RG n. 2667868-3 SSP/MT, Matrícula Funcional n. 2428, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 052.396.611-38, ocupante do cargo de Superintendente de Fiscalização Sanitária e Ambiental - SUFISA, para prover cumulativamente o cargo de **SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - SUGOG**, do município de Canabrava do Norte – MT, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, e será lotada em sua unidade de origem, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A nomeada fará jus aos vencimentos do seu cargo de origem de Superintendente de Fiscalização Sanitária e Ambiental, sendo vetado o pagamento de vencimentos em decorrência de acúmulo de atribuições e/ou funções, ora designados pelo Secretário Municipal da pasta.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.



**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 21 de março de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

te, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de uso dos espaços públicos do Município de Canabrava do Norte – MT e a fixação do preço público;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município regularizar e controlar o uso do espaço público;

CONSIDERANDO a realização da 4ª Temporada de Praia 2023;

CONSIDERANDO a determinação contida no inciso VI, do artigo 13º, do Decreto Municipal n. 523, de 10 de janeiro de 2017, que determina que os valores pela utilização dos espaços na 4ª Temporada de Praia 2023 de Canabrava do Norte deverão serem fixados pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura - SATUC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido neste decreto os valores a serem cobrados pela a permissão de uso a título precário, das barracas da 4ª Temporada de Praia 2023 de Canabrava do Norte, a se realizar nos dias 23 e 26 de março de 2023, conforme abaixo estabelecido:

I – Uso exclusivo para utilização de barraca, que serão destinados a comercialização de bebidas e a comercialização de alimentação – valor 29 (vinte e nove) UFCN.

§ 1º. As vagas disponíveis das barracas a serem comercializadas são limitadas para barraqueiros de Canabrava do Norte e de outras Cidades, ficando a preferência e escolha do local conforme ordem de pagamento, o projeto de utilização de espaços público, elaborado pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura de Canabrava do Norte MT.

§ 2º. O valor da Unidade Fiscal de Canabrava do Norte – UFCN, está fixada R\$ 68,54 (sessenta oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme decreto n. 1.107, de 30 de dezembro de 2022.

§ 3º. Ficam isentas do pagamentos, da guia de recolhimento de utilização de espaço público, as igrejas que optarem montar barraca para comercializar alimentos e bebidas, no dia 23 de Março de 2023, dia do evento destinado ao Show gospel.

Art. 2º. Os interessados em obter a permissão de uso do referido bem e comercializar os seus produtos, deverão formular pedido direcionado à Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura - SATUC e/ou na Gerência de Arrecadação e Fiscalização Tributária, presencialmente ou através dos números (66) 98419-4408 e (66) 98445-9060.

Art. 3º. O preço público oriundo da utilização do espaço deverá ser pago mediante emissão de guia própria pela Gerência de Arrecadação e Fiscalização - GERAFIT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 21 de março de 2023.

ADBALDO NUNES MILHOMEM

Secretário Adjunto de Turismo e Cultura - SATUC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 281/2023/GAPRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA N. 281/2023/GAPRE, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“DESIGNA SUPERINTENDENTE DE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL, QUE MENCIONA, A RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte - MT resolve expedir a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **WELLITA BRAGA DA SILVA SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade CI/RG n. 2667868-3 SSP/MT, Matrícula Funcional n. 2428, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 052.396.611-38, ocupante do cargo de Superintendente de Fiscalização Sanitária e Ambiental - SUFISA, para prover cumulativamente o cargo de **SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - SUGOG**, do município de Canabrava do Norte – MT, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, e será lotada em sua unidade de origem, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A nomeada fará jus aos vencimentos do seu cargo de origem de Superintendente de Fiscalização Sanitária e Ambiental, sendo vetado o pagamento de vencimentos em decorrência de acúmulo de atribuições e/ou funções, ora designados pelo Secretário Municipal da pasta.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 21 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.141, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

DECRETO N. 1.141, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“APROVA PLANO DE TRABALHO DA 4ª TEMPORADA DE PRAIA 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Lei municipal n. 729/2017, de 04 de maio de 2017, que “Estabelece o calendário de eventos do município de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, e dá outras providências.”